

**PORTARIA Nº 555, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, a Servidora Iluir Lorenssetti Tiecher, matrícula 622, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração